

DECRETO Nº 3.582 DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2023 DE FUTEBOL FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o interesse despertado na população em geral e, particularmente, dos servidores municipais em acompanhar a disputa da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na **COPA DO MUNDO FIFA 2023 DE FUTEBOL FEMININO**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em caráter excepcional, que o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023 de Futebol Feminino, será conforme abaixo descrito:

- I. Dia 24/07 – expediente das 13h às 18h (horário de Brasília);
- II. Dia 02/08 – expediente das 13h às 18h (horário de Brasília);

Art. 2º. As Diretorias Gerais de Saúde; Manutenção de Serviços Municipais; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Obras; Trânsito e Mobilidade Urbana; Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, bem como os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Parágrafo Único - Caberá à autoridade competente da Diretoria Geral de Educação regulamentar, através de Portaria, os horários de atendimento, considerando as especificidades de sua atuação.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Diretoria Geral fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como a reposição das horas de trabalho suspensas nos dias dos jogos, nos próximos 30(trinta)dias até que ocorra sua compensação.

Art. 4º. Cada Diretoria é responsável pela divulgação às unidades subordinadas, das determinações contidas neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de julho de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF5E-494A-2D35-0467

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 21/07/2023 18:14:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 21/07/2023 21:19:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 24/07/2023 15:34:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/FF5E-494A-2D35-0467>